



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 269/2014

Altera Vencimento do Secretário Municipal de Educação e Cultura e dá outras Providências.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.040/2012 e 3.041/2012 de 29 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento fixado em Lei para o Cargo de Secretário, conforme Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Paraná, ao Servidor **Ivo Patel**, cedido a esta Municipalidade para responder pela Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2º – Fica revogada a remuneração ao servidor Ivo Patel, citada no Art. 1º do Decreto nº 006/2013, de 01/01/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 556 de 04/07/2014 pg nº 05-C